

Proc. Administrativo 80- 20.081/2023

De:

Para: SESDEM - Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

Data: 11/09/2023 às 14:37:35

Setores envolvidos:

PGM, SESDEM, SESDEM - GUARDA, SEARH, SEARH - ADJ, GAB - COGEA, SEARH - CPL, SEARH - COP, SEARH - AEL, SEARH - CATR, SESDEM - SLCO, SESDEM - GUARDA - OUVID, SEARH - CPL - INS, SEARH - COP - INS, PGM - ASTEJ - ASTEC5

AQUISIÇÃO DE FURGÃO, CARROS E MOTOS - GM

Sr Secretário,

Em atenção ao Despacho anterior, enviamos novo Parecer Técnico, feita uma reanálise da proposta feita pela empresa provisoriamente melhor classificada:

PARECER TÉCNICO (REANÁLISE):

Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, na sede da Guarda Municipal de Parnamirim, sita à Rua Francisco Ferreira Neves, número trezentos e trinta e três, no bairro Santos Reis, cidade de Parnamirim-RN, por volta das dez horas, em cumprimento à Portaria nº 108/2023, do Secretário da SESDEM, datada de 28 de agosto, do mesmo ano, reuniu-se a Comissão Especial Técnica, para analisar a aquisição de veículos destinados ao uso como: base comunitária, transporte de tropa e viatura de serviço operacional, para a Guarda Municipal de Parnamirim.

A Comissão Especial designada para elaboração deste Parecer está composta dos seguintes servidores: José Torres Segundo, matrícula nº 36.854, na condição de Presidente; Romário Vasconcelos de Oliveira, matrícula 50.229, na condição de Membro e Hugo Freitas de Lima, matrícula nº 60.968, na condição de Membro.

O objetivo principal desta Comissão é a **reanálise** a respeito da probabilidade e aceitabilidade, sobre a aquisição de veículos tipo furgões e similares e mais uma modalidade de veículo, na seguinte composição: dois veículos para utilização como bases comunitárias móveis de atendimento ao público e demais diversos serviços de atuação da Guarda Municipal, com capacidade para até três ocupantes; dois veículos para transporte de tropa que conduzam até quatorze ocupantes e ainda dois veículos tipo viaturas operacionais, com capacidade para até cinco ocupantes, para o serviço operacional.

Analisando detidamente as necessidades estabelecidas pelo Termo de Referência e as condições oferecidas pela empresa provisoriamente melhor classificada no certame, esta comissão chegou à seguinte conclusão:

Item 01: VEÍCULO TIPO FURGÃO (BASE COMUNITÁRIA): A principal característica solicitada refere-se à adaptação do veículo para funcionamento como Base Comunitária. A solicitação do TR é que seja adaptado nas seguintes condições:

- **DO VEÍCULO:** “Veículo tipo furgão com as seguintes características mínimas: ar condicionado de série na cabine do motorista. Sistema de sinalização acústico visual, adaptado para base móvel ostensiva: zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior ao ano de assinatura do contrato, motor de 04 cilindros verticais em linha, turbo cooler, diesel, potência mínima de 130 CV, torque mínimo de 310 Nm, sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico, embreagem do tipo monodisco a seco, suspensão dianteira e traseira original de fábrica, freio de serviço hidráulico de dois circuitos/disco nas rodas dianteiras e traseiras, tanque de combustível para 70 Lt mínimo; altura interna mínima de 1,80m, largura interna mínima de 1,75m, comprimento de no mínimo 6,00m, capacidade volumétrica de no mínimo 12m³, porta de acesso na lateral.

Com capacidade para 03 passageiros e divisória atrás da poltrona do motorista além de comandos e equipamentos originais do chassi.” – TODA A PARTE ESPECIFICADA NA FICHA TECNICA ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

- SALÃO DE ATENDIMENTO: “O referido salão localizado logo após a cabine do motorista possui: Mesa em “L”, para atendimento a ocorrências com estrutura em aço e tampo em MDF, medindo: 120cm de comprimento; 60cm de largura; 85cm de profundidade; e 75cm de altura; com tomadas para ligação de computador e impressora bem como suportes específicos para os mesmos. Armário para guarda de armas e munições além de material de expediente, confeccionado em MDF com revestimento melamínico de cor neutra, medindo: altura mínima de 160cm; 100cm de largura; 60cm de profundidade; e. possuirá 02 (duas) portas com chaves e divisão interna com 03 (três) prateleiras, contendo compartimentos para guarda de munições e revestidos com carpete nos compartimentos destinados para as armas além de suportes específicos com tirantes de fixação.” - NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO FORAM APRESENTADOS, NA PROPOSTA, QUAISQUER DOS ITEM REFERIDOS ACIMA.
- TOLDOS: “Na lateral direita do veículo será instalado toldo retrátil, com aproximadamente 3 x 2 metros, e sistema de recolhimento por redutor de rosca sem fim e eixo com tubo de aço galvanizado, lona impermeável reforçada, própria para utilização em toldos.” - NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO FORAM APRESENTADOS, NA PROPOSTA, QUAISQUER DOS ITEM REFERIDOS ACIMA.
- BEBEDOURO/GELÁGUA: “Tipo torre para galão de água com 20 (vinte) litros; Capacidade de produção: 2,5 a 3,5 litros L/H de água gelada; Controle de Temperatura: Apresentando termostato frontal, lateral ou com regulagem automática; Gabinete: Inox ou branco com pintura epox; Tensão: 220 V, com selo PROCEL aprovado pelo INMETRO.” - NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO FORAM APRESENTADOS, NA PROPOSTA, QUAISQUER DOS ITEM REFERIDOS ACIMA.
- MESAS E CADEIRAS: “Na parte externa sob os toldos serão utilizadas duas mesas retráteis em madeira ou metal e quatro cadeiras cada uma de forma a permitir um melhor atendimento ao publico. Quando não utilizadas estas serão acondicionadas dentro do veiculo com suportes específicos.” - NÃO ATENDE ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NÃO FORAM APRESENTADOS, NA PROPOSTA, QUAISQUER DOS ITEM REFERIDOS ACIMA.

Item 01 Desclassificado, por deixar de atender a diversos itens especificados no TR. O veículo apresentado possui características apenas para transporte de cargas e não atende ao objeto específico deste Processo, conforme Anexo 01, dos Despachos 76 e 77 - Ficha Técnica do veículo, do Processo Administrativo 20.081/2023.

Item 02: VEÍCULO TIPO FUGÃO/MINIBUS (TRANSPORTE DE TROPA): A principal característica solicitada no item 02 refere-se à adaptação do veículo para Transporte de Tropas. A solicitação do TR é que seja adaptado nas seguintes condições:

- DO VEÍCULO: “Veículo tipo furgão com as seguintes características mínimas: ar condicionado de série na cabine do motorista. Sistema de sinalização acústico visual, adaptado para base móvel ostensiva: zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior ao ano de assinatura do contrato, motor de 04 cilindros verticais em linha, turbo cooler, diesel, potência mínima de 130 CV, torque mínimo de 310 Nm, sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico, embreagem do tipo monodisco a seco, suspensão dianteira e traseira original de fábrica, freio de serviço hidráulico de dois circuitos/disco nas rodas dianteiras e traseiras, tanque de combustível para 70 Lt mínimo; altura interna mínima de 1,80m, largura interna mínima de 1,75m, comprimento de no mínimo 6,00m, capacidade volumétrica de no mínimo 12m3, porta de acesso na lateral. Com capacidade para 13 passageiros, mais 01 (um) e divisória atrás da poltrona do motorista além de comandos e equipamentos originais do chassi.” – A PARTE ESPECIFICADA NA FICHA TECNICA ATENDE, PARCIALMENTE, ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item 02 Desclassificado, por deixar de atender a principal demanda, especificada no TR, como o salão com bancada disponível para 13 passageiros, mais um, justamente por se tratar de veículo adaptado para funcionamento como Transporte de Tropa. O veículo apresentado possui características apenas para transporte de cargas e não atende ao objeto específico deste Processo, conforme Anexo 2, dos Despachos 76 e 77 - Ficha Técnica do veículo, do Processo Administrativo 20.081/2023.

Item 03: VEÍCULO AUTOMOTOR (TIPO SUV): Desclassificado, por deixar de atender os itens especificados no

TR. A Empresa interessada **não apresentou ficha técnica do veículo solicitado**, não sendo assim possível nenhum acompanhamento de proposta, conforme Anexo 3, dos Despachos 76 e 77 - Anuncio do veículo, do Processo Administrativo 20.081/2023.

É o Parecer Técnico de Análise da Comissão.

José Torres Segundo, matrícula nº 36.854

Presidente (assinado digitalmente)

Romário Vasconcelos de Oliveira, matrícula 50.229

Membro (assinado digitalmente)

Hugo Freitas de Lima, matrícula nº 60.968

Membro (assinado digitalmente)

—
Jose Torres Segundo

Comandante da Guarda Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E9A-739D-6AF1-2FF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO FREITAS DE LIMA (CPF 100.XXX.XXX-40) em 11/09/2023 14:50:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3E9A-739D-6AF1-2FF6>